



PROJETO DE LEI Nº. 060 de 14 DE OUTUBRO DE 2026.

*“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
AOS CRIMES VIRTUAIS NO
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, A
SER REALIZADA ANUALMENTE NA
SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE
OUTUBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Paranaíba, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção aos Crimes Virtuais, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A semana instituída por esta Lei tem como finalidade promover a conscientização, a orientação e a prevenção da população em relação aos crimes praticados por meio da internet, das redes sociais, dos aplicativos de mensagens e de outros recursos tecnológicos.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção aos Crimes Virtuais tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre os riscos, as consequências e os impactos dos crimes virtuais;

II – incentivar o uso seguro, responsável e consciente da internet, das redes sociais e dos aplicativos digitais;

III – orientar crianças, adolescentes, adultos e idosos sobre a identificação e a prevenção de golpes eletrônicos, fraudes bancárias, estelionatos virtuais, clonagem de contas, furtos de dados pessoais, invasões de dispositivos e outras práticas criminosas no ambiente digital;

IV – promover a educação digital, incentivando a proteção de dados pessoais, senhas, informações financeiras e demais informações sensíveis;



V – alertar a população sobre os riscos relacionados ao compartilhamento de informações pessoais, ao acesso a links suspeitos e ao contato com desconhecidos em ambientes virtuais;

VI – incentivar a denúncia de crimes virtuais junto aos órgãos competentes, divulgando os canais oficiais de orientação e atendimento;

VII – estimular a realização de atividades educativas nas escolas públicas e privadas do Município, com foco na prevenção de crimes virtuais, no uso responsável da tecnologia e na segurança de crianças e adolescentes;

VIII – promover a integração entre o Poder Público, as instituições de ensino, as forças de segurança, as entidades da sociedade civil e os demais setores interessados na prevenção dos crimes cibernéticos;

IX – incentivar a conscientização sobre os riscos do cyberbullying, da divulgação não autorizada de imagens e informações pessoais, das ameaças virtuais e de outras condutas ilícitas praticadas no ambiente digital.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção aos Crimes Virtuais, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e encontros educativos sobre segurança digital;

II – divulgação de campanhas informativas e materiais educativos voltados à prevenção de golpes e fraudes virtuais;

III – promoção de atividades de conscientização nas escolas da rede pública e privada do Município;

IV – realização de ações informativas em repartições públicas, espaços comunitários e outros locais de acesso à população;

V – divulgação de orientações preventivas por meio das redes sociais, emissoras de rádio, veículos de comunicação e demais canais de informação;

VI – realização de atividades voltadas à orientação de idosos e de outros grupos que possam apresentar maior vulnerabilidade a determinados golpes virtuais;

VII – divulgação de medidas de segurança para utilização de aplicativos bancários, realização de transferências eletrônicas e proteção de contas pessoais;

VIII – incentivo à participação de profissionais da área de tecnologia da informação, representantes das forças de segurança, educadores e demais especialistas na realização de atividades educativas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações relacionadas à Semana Municipal de Conscientização e Prevenção aos Crimes Virtuais, diretamente ou



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, forças de segurança, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As parcerias previstas no caput poderão ter como finalidade a realização de palestras, campanhas educativas, distribuição de materiais informativos e outras atividades destinadas à prevenção dos crimes virtuais.

Art. 5º As ações relacionadas à Semana Municipal de Conscientização e Prevenção aos Crimes Virtuais poderão ser realizadas de forma integrada com programas e campanhas de educação, segurança pública, cidadania digital e proteção de dados pessoais já existentes.

Art. 6º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção aos Crimes Virtuais poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Paranaíba.

Art. 7º A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as competências dos órgãos envolvidos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 14 de outubro de 2026.

MATHEUS JUNIOR SILVA
VEREADOR PSDB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres colegas vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção aos Crimes Virtuais no Município de Rio Paranaíba, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

O avanço da tecnologia e a ampliação do acesso à internet trouxeram inúmeros benefícios para a sociedade, facilitando a comunicação, o acesso à informação e a realização de operações financeiras. Entretanto, a utilização cada vez mais frequente dos meios digitais também exige atenção aos riscos relacionados aos crimes praticados no ambiente virtual.

Golpes por aplicativos de mensagens, fraudes bancárias, clonagem de contas, falsas ofertas de produtos, links maliciosos, roubo de dados pessoais e perfis falsos são exemplos de práticas que podem causar prejuízos financeiros e emocionais às vítimas.

Essas situações podem atingir pessoas de todas as idades e condições sociais. Crianças e adolescentes estão expostos a riscos relacionados ao uso das redes sociais, enquanto muitos idosos podem enfrentar dificuldades para identificar determinadas modalidades de golpes eletrônicos. Por isso, a informação e a orientação preventiva são ferramentas importantes para reduzir a vulnerabilidade da população.

A instituição de uma semana específica para tratar do assunto permitirá incentivar ações educativas, palestras, campanhas informativas e atividades de conscientização, contribuindo para que os cidadãos reconheçam situações suspeitas e adotem medidas de proteção no uso da internet e dos recursos tecnológicos.

A proposta também busca estimular a participação das instituições de ensino, das forças de segurança, dos profissionais de tecnologia e dos demais setores da sociedade na disseminação de informações confiáveis sobre segurança digital e prevenção de crimes virtuais.

É importante destacar que a prevenção começa com a informação. Saber identificar uma tentativa de golpe, proteger senhas e dados pessoais, desconfiar de solicitações suspeitas de transferências financeiras e conhecer os canais adequados para denunciar crimes são atitudes que podem evitar prejuízos e proteger famílias inteiras.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

A escolha da segunda semana de outubro busca estabelecer um período anual de referência para a realização dessas atividades, permitindo que o tema receba atenção periódica e seja trabalhado de maneira organizada no Município.

Ressalta-se que o projeto prevê a possibilidade de realização de ações educativas e parcerias, respeitando as competências administrativas do Poder Executivo e a disponibilidade orçamentária municipal.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de fortalecer a conscientização, a prevenção e a segurança digital em nosso Município, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 14 de outubro de 2026.

MATHEUS JUNIOR SILVA
VEREADOR PSDB